



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.350/2021

Súmula: Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em virtude dos problemas de frio dos meses de junho e julho e das secas registradas nos últimos meses.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito do Município de Bandeirantes-PR, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a formação de geada de alta intensidade atuando a partir do dia 18 de julho de 2021, até o dia 21 do mesmo mês e ano, que resultou em consideráveis perdas de produção a todos os segmentos da agricultura e, por consequência, perdas financeiras, que impossibilitarão o cumprimento de obrigações por parte dos produtores rurais deste município.

CONSIDERANDO a Declaração apresentada pelo Professor Mauro Januário, responsável pela Estação IAPAR-UENP, Campus Meneghel em Bandeirantes-PR, em que analisadas as informações dos registros da Estação Agrometeorológica Convencional, destacou-se que as condições climáticas de frio intenso de junho e julho e as secas registradas nos últimos meses foram definitivamente prejudiciais para a agricultura, ocasionando perdas expressivas em diversas culturas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual do Paraná, nº 8112, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre situação análoga com a de Bandeirantes-PR, em especial os danos e prejuízos culminados pela onda de frio e seca.

DECRETA

Art. 1º Fica **DECLARADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** para todos os fins de direito no Município de Bandeirantes-PR, em razão da formação de geadas dos meses de junho e julho e das secas dos últimos meses, que causaram danos à produção agrícola e à economia local, até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 15 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal